

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024

Lei nº 14.133/2021

1. DO PREÂMBULO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMA E/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.785.267/0001-48, com sede administrativa na Rua dos Imigrantes, n.º 356, Centro, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Gxxxxx Mxxxx Fxxx, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1.1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de medicina do trabalho e segurança do trabalho – para confecção de ASO – atestado de saúde ocupacional (exames admissionais, demissionais, retorno ao trabalho e mudança de função). Avaliação Médicas (perícias por junta médica), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2

Item	Descrição/ Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVICO DE AVALIACAO NA ARÉA DE SAÚDE - DO TIPO AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PERICIA MEDICA.	Un	20	300,00	6.000,00
02	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO : -ADMISSIONAL -MUDANÇA DE FUNÇÃO -RETORNO AO TRABALHO -EXAME DEMISSIONAL	Un	20	50,00	1.000,00

() Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*

1.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.3. O prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, com inicio na emissão do Contrato, na forma que se segue:

1.2.1.1 O serviço deverá ser prestado no periodo de 12 meses ininterruptos;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

1.2.1.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as seguintes especificações constantes no TR e ETP.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação de serviços de Avaliações Médicas e confecções de ASO é justificada por diversos motivos importantes conforme listados abaixo::

2.1.1. Considerando a necessidade imediata para o atendimento dos serviços de avaliação médica - Perícia, para atendimento aos servidores públicos municipais;

2.1.2. Justifica-se a realização do presente processo licitatório, para atendimento da demanda da Administração Pública, por tratar-se da saúde e segurança dos servidores, uma vez que esses exames são essenciais para avaliar as condições de trabalho e saúde dos servidores que apresentarem atestado médico de 03 (três) dias;

2.1.3. A realização das avaliações médicas – Perícia, está prevista em legislação trabalhista e em contratos de trabalho, sendo obrigatória para a adequada gestão dos recursos humanos da autarquia.

2.1.4. Para a continuidade dos serviços públicos é necessário garantir a saúde dos funcionários e eficiência dos serviços públicos oferecidos à população, pois a demora ou incapacidade de realizar essas perícias pode afetar diretamente a qualidade e a continuidade desses serviços.

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº11.871 de 29 de dezembro de 2023).

Observando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações, em seu artigo 37, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4.0 DA(S) CONTRATADA(S)

4.1. A empresa **Cxx Sxxxx e Mxxxx do Txxxxx Ltda ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n.º 09.xxxxxxxx, com sede na Rua Rxxxx Bxxxx, n.º xxxx, Bairro Cxxxx, Município de Txxxx, Estado de Sxxxx Cxxxx, CEP n.º 8xxxx-xxx, através de sua representante legal o Sr.ª. Lxxxxx Jxxxxx de Sxxxx e a Empresa **Bxxx Exxx Mxxx Sxxxx Lxxxx** pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ n.º 26.xxxxxxx, com sede na Rua Lxxxxx Bxxx, n.º xxx, Bairro

Cxxxx, Município de Sxxx Jxxxx Bxxxx , Estado de Sxxx Cxxxx, CEP n.º 8xxxx-xxxx, através de seu representante legal o Sr. Rxxxx Axxxx Fxxxxx.

4.2.DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.2.1 Identificada a necessidade da prestação de serviços, buscou-se no mercado empresas que possuem esse conteúdo.

4.2.2. Sendo assim, a escolha do contratado baseou-se na garantia de prestação de serviços com a referida especialização, que atenda de forma satisfatória a necessidade da Autarquia e, através de pesquisa do valor com outras empresas que prestam o mesmo ou semelhante serviço, ficando a proposta da empresa **Bxxx Exxx Mxxx Sxxxx Lxxx –no Item 01**, e a empresa **Cxxx Sxxxxe e Mxxx do Txxxxxx Ltda – no Item 02** - mais vantajosas, menos onerosas, sempre buscando valores adequados e eficientes aos fins propostos, conforme documentos anexos ao processo.

4.3 DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E DA QUALIFICAÇÃO

4.3.1 Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

4.3.2 Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, e qualificações técnicas as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

4.3.3 Dos Documentos Habilitatórios:

-Certidão Negativa de Debito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Municipal e Estadual, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

- Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina;
- b) Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

5.0 DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA

5.1. A contratação será no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) sendo pagos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unt	Vencedora
01	Serviço de Avaliação na Área de Saúde- Do Tipo Avaliação dos Servidores Perícia Médica	20	300,00	Bem Estar Med Saúde Ltda
02	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO : -ADMISSIONAL -MUDANÇA DE FUNÇÃO -RETORNO AO TRABALHO -EXAME DEMISSIONAL	20	50,00	CBM Segurança e Médica do Trabalho Ltda ME



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5.2. O Prestação de serviço deverá ser executado conforme emissão da Autorização de Serviço, e o pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do equipamento recebido, que será atestada pelo servidor expressamente designado;

5.4 O pagamento será efetuado até 5º (quinto) dia útil após emissão NF;

5.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da autarquia para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

5.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

5.7 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC;

5.8 Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

5.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei.

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se amparadas no parecer contábil (anexo a parte) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024:

Órgão: 13- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade Orçamentaria: 13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Projeto Atividade : 2.034 – 8 Administração do SAMAE e 2.035 – 12 Captação, Tratamento e Distribuição de Água
Elemento de Despesa 3.3.90.39.56.00.00 Serviço de Perícias Médicas por Benefícios

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- l. Fornecer todos os materiais para o desempenho das atividades manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- m. Enviar as fichas individuais e todos os demais documentos referentes aos exames realizados, para arquivo e controle.
- n. Guardar total sigilo relativo aos exames e procedimentos realizados durante após a execução do contrato;
- o. Responsabilizar-se por todos os custos para a execução do objeto;
- p. Substituir todos os serviços que vierem a ser recusados num prazo de 05 (cinco) dias.
- q. A junta médica deve ser composta por dois profissionais;

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a) Fiscalizar a execução deste Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho;
- c) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;
- d) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e) Disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela CONTRATADA;
- f) Alocar pessoal qualificado para participação nas reuniões e acompanhamento dos trabalhos;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

9 DO FORO

9.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São João Batista/SC.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

10 DO ACOMPANHAMENTO

10.1 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Diretor, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2 Para observância do que dispõe a Clausula supra, e nos termos do que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 nomeia-se como fiscal de execução do contrato oriundo do presente Procedimento, Exxxxx S. D. Zxxxxxx – Auxiliar Administração.

12.0 DA AUTORIZAÇÃO

12.1 Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica (parecer anexo à parte) de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

12.2 Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Nova Trento/SC, 15 de Maio de 2024.

Gxxxxx Mxxxx Fxxxx
Diretor do SAMA E